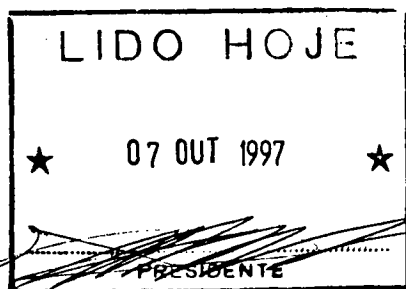




Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO Nº

05 - MOC

05-0113/1997 2

45

Manifesta repúdio à lenta tramitação do projeto de lei 1.813/91, relativo ao novo Estatuto dos Estrangeiros

Considerando que o Plano Nacional dos Direitos Humanos contempla dentre outras medidas, o estabelecimento de política de proteção aos direitos humanos das comunidades estrangeiras no Brasil.

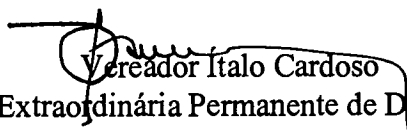
Considerando que o novo estatuto é compatível com a realidade social e compatível com o processo de Integração Latino Americana que pressupõe a integração social em primeiro lugar;

Considerando que o atual estatuto dos estrangeiros (Lei nº 6.815/80), traz resquícios da Doutrina de Segurança Nacional do antigo regime militar, o que é incompatível com a realidade de nossos dias,

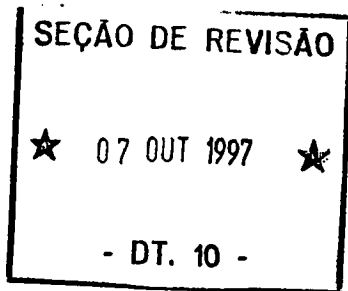
PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, exigindo a imediata votação e aprovação do projeto de lei 1289/91, que está paralisado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados

Solicitamos que cópia desta moção seja enviada ao Congresso Nacional - Câmara dos Deputados/Comissão de Constituição e Justiça.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 1997,

 164
Vereador Italo Cardoso

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania





Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

34ª SSP 023/98 - Ver. Ítalo Cardoso

17 fevereiro 98
São Paulo, de de 19.....

À- ATM
Senhor Chefe

Atendendo solicitação de V.S^a, vimos através deste informar que as Moções ~~054/97, 082/97, 094/97, 095/97, 096/97, 097/97, e 113/97~~ devem ser mantidas para apreciação em Plenário.

Atenciosamente,


ÍTALO CARDOSO
Vereador